



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2016-SEFAZ – Contrato Nº 011.2016.33.7.001.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato Nº 011.2016.33.7.001, que possui como contratada a empresa MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA - ME e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MÓDULO PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada por processo de inexigibilidade de licitação, ratificado em 03 de março de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato Nº 011.2016.33.7.001, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA - ME.

Tucuruí, 09 de novembro de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. nº 010/2016-GP